

**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1086/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Modo Operante Produções Culturais Ltda., visando a coprodução e o licenciamento da obra audiovisual intitulada Damas do Samba, em 31 de dezembro de 2013.**

**Processo nº 3375/2013.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417 de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, com endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, neste ato representada, nos termos do art. 17, inciso XXI do Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, por seu Diretor-Presidente **LAERTE DE LIMA RÍMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2.729.902 – SSP/DF e do CPF nº 130.627.351-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor de Produção e Conteúdo Substituto, **ARTHUR WILLIAM CARDOSO SANTOS**, designado pela Portaria-Presidente nº 197, de 29 de março de 2017, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 12962235-3 IFP/RJ e do CPF nº 097553177-83, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ e, do outro lado, **MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.992.833/0001-62, com endereço na Rua General Severiano nº 86, Sobrado, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seus sócios, **SUSANA MARA DA SILVA LIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 085.985.221-4 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.507.957-80, **JORGE GONÇALVES GOMES**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG nº 07.840.390-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.383.557-91 e **LUCIANA DE FREITAS SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 09.819.827-8 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.152.357-65, todos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e alterar o cronograma de entrega e pagamento sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, ficando estabelecido como termo final o dia **31/03/2018**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**3.1.** Com o presente aditamento, considerando que na vigência do Termo Aditivo anterior só foram executadas e entregues as 05 (cinco) primeiras parcelas, previstas no item 3.2. da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, fica alterado o cronograma de entrega e pagamento da última parcela, devendo a **CONTRATANTE (EBC)** pagar à **CONTRATADA (MODO OPERANTE)** a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme abaixo descrito:

*Parcela 6 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante apresentação e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos relatórios finais de realização da **OBRA** e seus respectivos Contratos, até 31/03/2018.*

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de março de 2017.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante

**MARIA APARECIDA FONTES**  
Diretora de Produção e Conteúdo

**LAERTE DE LIMA RIMOLI**  
Diretor-Presidente

**MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**

**SUSANA MARA DA SILVA LIMA**  
Sócia-Administradora

**JORGE GONÇALVES GOMES**  
Sócio-Administrador

**LUCIANA DE FREITAS SILVA**  
Sócia-Diretora

**Testemunhas:**

1. Comila A. A. Silva  
Nome: Com: Le A. A. S. Lva  
CPF: 01574498150

2. Katya P.  
Nome: Katia Guillermina Maia Lima  
CPF: 359.978.342-04